

NORMAS DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2024

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o **CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**, adiante designado por Concurso de Montras de Natal, promovido pelo Município de Vila Nova de Foz Côa em colaboração com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, cujo mesmo será ir reger pelos seguintes termos e condi es:

Artigo 1.º

OBJETIVO

1. O Concurso de Montras de Natal visa dinamizar, promover e divulgar o comrcio local tradicional de proximidade do concelho de Vila Nova de Foz Ca.
2. Atrvs do presente documento so estabelecidos os termos e condi es a que deve obedecer o concurso de Montras alusivo  poca natalcia no concelho de Vila Nova de Foz Ca.
3. Este concurso visa envolver os comerciantes locais, com o objetivo de dinamizar e promover o comrcio, atrvs das manifesta es artsticas e do esprito criativo.

Artigo 2º

MBITO

1. O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos comerciais, em atividade, localizados no concelho de Vila Nova de Foz Ca, com montras visveis ao pblico, estando a sua participa es dependente de inscri es prvia.
2. A participa es no Concurso est sujeita  inscri es prvia do estabelecimento, com a indica es da montra a concurso.
3. Cada estabelecimento comercial poder apenas inscrever uma montra.

Artigo 3.º

INSCRIÇÃO

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Vila Nova de Foz Côa, qualquer estabelecimento comercial, independentemente do ramo de atividade e que:
 - a) Se encontre aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Possua montras visíveis ao público ou outro espaço exterior igualmente visível.
2. A inscrição para o Concurso deverá ser efetuada do dia **15 de novembro** até **22 de novembro**, através do preenchimento do formulário disponível através deste [link \(https://bit.ly/InscMontras24\)](https://bit.ly/InscMontras24) e enviado para o e-mail apoioempresarial.fozcoa@nerga.pt.
3. A participação encontra-se sujeita ao envio obrigatório de 2 fotografias das montras a concurso, com boa resolução e formato JPEG, para o email apoioempresarial.fozcoa@nerga.pt, após a montagem da mesma, até ao dia 27 de novembro.
4. A não apresentação das fotografias elimina, automaticamente, a inscrição no Concurso.
5. As montras, cuja inscrição seja aceite serão identificadas através de um dístico (entregue pela organização), que deverá ser colocado em local visível da montra ou espaço exterior à Concurso.

Artigo 4.º

Prazos

O Concurso de “**Montras de Natal**” decorre de **15 de novembro** a 6 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:



CONCURSO *Montras* DE *Natal*

- a) Período de inscrições: de 15 a 22 de novembro;
- b) Divulgação das Montras a Concurso, nas plataformas digitais do Município de Vila Nova de Foz Côa e do NERGA, dia 29 de novembro;
- c) Exibição das montras para efeito de avaliação do júri e votação: entre 1 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro 2025 às 17h30;
- d) Divulgação dos resultados: 7 de janeiro de 2025.

Artigo 5.º

REQUISITOS DAS MONTRAS

1. As montras apresentadas ao concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) O tema da decoração das montras deverá ser alusivo a época natalícia, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma;
 - b) Estarem devidamente iluminadas de modo a serem vistas pelo público, quer em horário diurno, quer noturno.

Artigo 6.º

AVALIAÇÃO DAS MONTRAS

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público.
2. O público votará nas montras através do Facebook do Município de Vila Nova de Foz Côa, colocando um "Like".
3. O vencedor será a montra que obtiver maior pontuação.

Artigo 7.º

1. São atribuídos prémios aos três primeiros classificados, de acordo com a votação do Júri, no montante de:



CONCURSO
Montras
DE *Natal*

- a) 1º Prémio - 1000€ (mil euros);
 - b) 2º Prémio - 500€ (quinhentos euros);
 - c) 3º Prémio - 250€ (duzentos e cinquenta euros).
2. A organização entregará um certificado de participação a todos os concorrentes.
 3. Os prémios serão entregues no dia e horário a definir, pela organização, sendo previamente divulgados os resultados, através das páginas e redes sociais da organização.
 4. Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação.

Artigo 8.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos por deliberação da organização.
2. A participação no Concurso de Montras implica a aceitação integral destas Normas de Participação.
3. A organização do Concurso reserva-se no direito de não realizar o mesmo, caso não se verifiquem um número mínimo de dez (10) inscrições.